

INDICAÇÃO N.º 201/2005

(INDICA A MESA QUE SEJA OFICIADO AO SECRETARIO ESTADUAL DA HABITAÇÃO, SENHOR EMANUEL FERNANDES, NO SENTIDO DE SER ESTUDA A IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CHEQUE MORADIA NO ESTADO DE SÃO PAULO)

Sr. Presidente

Srs. Vereadores

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público em todas as suas esferas, buscar soluções e implantar políticas que visem o bem-estar do povo, em especial as questões sociais, que infelizmente estão longe de chegar a um ponto razoável;

CONSIDERANDO que o déficit habitacional é uma dos principais problemas enfrentados por nossa sociedade, onde a falta de recursos financeiros leva muitas famílias a construírem habitações clandestinas sem o mínimo de segurança e serviços públicos como água, luz e esgoto;

CONSIDERANDO que em alguns Estados de nossa República Federativa, um novo programa de habitação, denominado “Cheque-Moradia” está de mostrando como um importante aliado para minimização do déficit supramencionado;

CONSIDERANDO que no referido programa o Governo Estadual transfere diretamente para as famílias, sem intermediários, o poder de compra do material necessário para a construção da casa própria;

CONSIDERANDO que as famílias são selecionadas através de um sistema de computador que leva em conta a renda da família, a vinculação com o Município em que pretende construir a casa, o perfil e a avaliação de sua moradia atual;

CONSIDERANDO que a partir do momento em que a família é selecionada, ela tem o direito de receber um valor a ser determinado pelo programa, onde este é entregue em forma de cheques preenchidos pelo órgão responsável que podem variar de R\$ 10,00 a R\$ 100,00, sendo que, durante a execução das obras, as famílias são fiscalizadas para que o Governo tenha a certeza de que estão empregando corretamente o benefício;

CONSIDERANDO que o referido cheque-moradia nesses Estados Federativos é exclusivo para a compra de materiais de construção em lojas que estejam com a inscrição estadual ativa, sendo que, o comerciante que participa do projeto pode receber o

dinheiro a vista, utilizá-lo para saldar o ICMS de sua empresa ou, ainda, fazer compras junto a fornecedores que também trabalhem com o cheque;

CONSIDERANDO que a importância do programa já foi reconhecida pela Fundação Getúlio Vargas, pela Fundação Ford e pelo BNDES, sendo assim, fica demonstrada a eficácia de sua aplicação;

CONSIDERANDO que o Governo Estadual, através da Secretaria de Estado da Habitação poderia estudar a implantação do referido projeto em nosso Estado, como forma de atender esse segmento da sociedade,

Desta forma, INDICO À MESA, na forma regimental, que seja oficiado ao Secretário Estadual da Habitação, Senhor EMANUEL FERNANDES, no sentido de que seja estudada a implantação do Programa “Cheque-Moradia” no Estado de São Paulo, uma vez que o mesmo contribuirá de forma eminente para a diminuição do déficit habitacional que infelizmente assola nossa sociedade.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 18 de Abril de 2005.

ELIAS GHIOTTO
VEREADOR